

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
ALITA: ANJO DE COMBATE | COMPRE E CONCORRA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 04.001106/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: INGRESSO.COM LTDA

Endereço: DA QUITANDA Número: 86 Complemento: 9 ANDAR SALA 901 Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20091-005

CNPJ/MF nº: 00.860.640/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social: FOX FILM DO BRASIL LTDA Endereço: RIO NEGRO Número: 585 Complemento: BLOCO B CONJ 92 ANDAR 9 Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000

CNPJ/MF nº:33.110.420/0001-80

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/02/2019 a 11/03/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/02/2019 a 07/03/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR

A promoção é aberta à participação de todo consumidor pessoa física, residente e domiciliado no Brasil (em endereço atendido pelos CORREIOS) e inscrito no CPF que, durante o período indicado neste Regulamento fizer compra online de ingressos para cinema, especificamente para o filme "ALITA: Anjo de Combate", observado, ainda, o disposto no item "Ingressos Elegíveis" deste regulamento.

Parágrafo único - ATENÇÃO: Para participar da promoção é necessário que o interessado possua endereço físico atendido pelos CORREIOS. Participantes cujo endereço encontre-se em área não atendida pelos CORREIOS não estão aptos a participar da promoção estando, portanto, expressamente impedidos de participar. Na hipótese de qualquer inscrito não observar esta restrição e inscrever-se, a sua inscrição será considerada absolutamente nula e, portanto, inexistente, pela promotora.

INGRESSOS ELEGÍVEIS PARA A PROMOÇÃO

Serão válidos somente ingressos para o filme "ALITA: Anjo de Combate" adquiridos por meio do site da promotora (www.ingresso.com) ou, ainda, do aplicativo INGRESSO.COM, disponível para download e utilização em dispositivos móveis equipados com sistema operacional IOS ou Android. Ademais, é indispensável que no ato da compra o interessado esteja devidamente identificado pelo sistema da promotora, o que significa dizer que ele deverá estar "logado" da plataforma da empresa, tendo fornecido login e senha de acesso ao site/aplicativo, não sendo contabilizadas/reconhecidas, para essa promoção, as compras realizadas no modo "entrar sem cadastro", quando o cliente fornece ao site apenas seu e-mail e CPF para efetivar a compra.

Parágrafo 1o - Não participam da promoção qualquer outro tipo de ingresso, produto ou serviço adquirido no referido site e/ou aplicativo, sendo consideradas tão somente a aquisição de ingressos para cinema e, necessariamente, para o filme "ALITA: Anjo de Combate".

Parágrafo 2o - Não participam da promoção ingressos adquiridos por outros meios ou ferramentas que não o site da empresa ou o aplicativo INGRESSO.COM, conforme acima disciplinado. Ingressos comprados

nas bilheterias dos cinemas e/ou totens de autoatendimento não serão considerados para esta promoção.

CALENDÁRIO DA PROMOÇÃO – PERÍODO DE COMPRAS, INSCRIÇÕES E DATAS DE SORTEIOS

Para participar, o interessado deverá observar o calendário de compras/inscrições abaixo.

Início do período de compras e inscrições: 14.02.2019, quinta-feira

Fim do período de compras e inscrições: 07.03.2019, quinta-feira

Data da apuração: 11.03.2019 - quinta-feira

A apuração será realizada conforme extração da Loteria Federal do dia 09.03.2019 – sábado

Parágrafo único - Serão válidas, portanto, tão somente as compras realizadas a partir das 0h00 da data informada em “início do período de compras e inscrições” até às 23h59 da data informada em “fim do período de compras e inscrições”, observando-se sempre o horário de Brasília/DF.

INSCRIÇÕES E OBTENÇÃO DE NÚMERO DA SORTE

Para participar da promoção, é necessário que a pessoa interessada faça compra online de ingresso para cinema (via site e/ou aplicativo da promotora) devidamente identificada no sistema de e-commerce da promotora por meio do seu CPF e e-mail, observados, ainda, os prazos da promoção e demais condições contidas neste Regulamento.

Parágrafo único - O ingresso deverá ser, necessariamente, para o filme “ALITA: Anjo de Combate”, sendo admitida a compra para sessões a serem realizadas em qualquer data, uma vez que o relevante para a elegibilidade da compra será a data de sua efetivação, que deverá acontecer dentro dos períodos indicados neste regulamento.

A compra de um (1) ingresso concederá ao seu adquirente, de forma automática, na própria plataforma de e-commerce da promotora, um número da sorte com o qual ele concorrerá ao sorteio do prêmio, na forma deste Regulamento.

Parágrafo único - Cada adquirente receberá apenas um número da sorte, sendo o controle realizado por meio do CPF do respectivo adquirente. Portanto, independentemente da quantidade de ingressos adquiridos por uma mesma pessoa/CPF, lhe será concedido apenas um número da sorte, mesmo que sejam feitas múltiplas aquisições de ingressos, de uma só vez ou em compras distintas.

Na hipótese de números da sorte terem sido atribuídos em razão de compras que, posteriormente, forem canceladas ou que se refiram a aquisições de produtos e/ou serviços não elegíveis para essa promoção, a promotora reserva-se ao direito de considerar nula a participação de qualquer interessado com aquele número da sorte, que será tido por inexistente, contemplando-se, então, outro participante, conforme as demais regras estabelecidas neste Regulamento.

Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar os comprovantes das compras realizadas até o término do período de divulgação dos contemplados, pois esse documento poderá ser exigido para a entrega do prêmio prometido.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/03/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/02/2019 00:00 a 07/03/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 09/03/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Quitanda NÚMERO: 86 COMPLEMENTO: sala 901 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20091-005

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	1 (um) Funko Pop - Alita Berserker Body (Boneco do filme ALITA: Anjo de Combate)	110,00	1.650,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	1.650,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO: DAS APURAÇÕES

A apuração será realizada na data indicada neste regulamento, observando-se o resultado da Loteria Federal do dia indicado no item "Calendário da Promoção".

Os números sorteáveis (números da sorte) serão compostos de 07 (sete) dígitos, sendo que os dois primeiros números correspondem à série e os 05 (cinco) números seguintes correspondem ao código de participação, conforme exemplo abaixo:

Números da sorte
Série Código de participação
20 56789

Serão emitidas 100 (cem) séries, numeradas de 00 a 99. Cada uma das séries conterà 100.000 (cem mil) códigos de participação, numerados de 00.000 a 99.999, totalizando, portanto, 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte possíveis.

Os números da sorte serão distribuídos de forma automatizada e aleatoriamente, conforme os participantes fizerem compras de ingressos para cinema, na forma deste Regulamento.

Caso a quantidade de números da sorte se esgote antes da data de término do período de inscrição, a mesma será considerada encerrada, não sendo mais possível a inscrição de novos interessados e/ou a emissão de mais números da sorte.

A atribuição dos números e sua distribuição aos participantes serão efetuadas de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008.

Quando da apuração, serão contemplados 15 (quinze) participantes, os quais serão identificados a partir dos seguintes critérios:

PRIMEIRA ETAPA: DEFINIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE BASE

(a) Obtenção do código de participação contemplado: utilizam-se os algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidas de cima para baixo.

(b) Obtenção da série contemplada: utilizam-se os algarismos da primeira dezena do 1º e do 2º Prêmio da extração da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal

1º Prêmio 1 4 6 2 2
2º Prêmio 6 6 8 4 4
3º Prêmio 4 7 8 1 8
4º Prêmio 6 5 7 3 1
5º Prêmio 0 5 0 2 0

(c) No caso do exemplo acima, a série contemplada é a série 24 e o código de participação contemplado é o "24810". Será contemplado, portanto, o participante da série 24 que detiver o código de participação 24810. Na hipótese de o referido código não ter sido atribuído a nenhum participante, serão verificados todos os códigos promocionais imediatamente superiores e, persistindo o problema, serão verificados os inferiores, considerando-se sempre a mesma série (24, no caso do exemplo). Se a série sorteada não tiver sido contemplada (ex. série 24 não distribuída a ninguém), será considerada a série imediatamente inferior a ela (série 23), persistindo, verifica-se a 22 e assim sucessivamente, até que se localize uma série que tenha sido distribuída. Alcançada a série 00, nesse último exemplo, passa-se a série 99, 98 e a assim por diante.

SEGUNDA ETAPA: DOS DEMAIS NÚMEROS DA SORTE CONTEMPLADOS

(a) Além do número da sorte contemplado na forma do item anterior, também serão contemplados os participantes titulares dos mesmos códigos de participação das séries 14 séries imediatamente superiores. Assim, ao final da apuração serão contemplados 15 participantes, no total.

(b) Considerando-se o exemplo acima, os 15 contemplados seriam os titulares dos seguintes números da sorte:

1º contemplado 2424810
2º contemplado 2524810
3º contemplado 2624810
4º contemplado 2724810
5º contemplado 2824810
6º contemplado 2924810
7º contemplado 3024810
8º contemplado 3124810
9º contemplado 3224810
10º contemplado 3324810
11º contemplado 3424810
12º contemplado 3524810
13º contemplado 3624810
14º contemplado 3724810
15º contemplado 3824810

(c) Na hipótese de qualquer dos números da sorte contemplados a partir das regras aqui descritas não ter sido atribuído a qualquer participante, aplica-se a regra já descrita acima.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez a cada apuração, sendo o controle realizado pelo CPF.

Caso o sorteio da Loteria Federal aqui mencionado deixe de ser realizado na data informada, será utilizado o resultado do próximo sorteio que for realizado.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer disposições do regulamento, especialmente quanto aos prazos de compras e inscrições, quanto à observância dos ingressos elegíveis para esta promoção e, ainda, caso não encaminhem à promotora, dentro dos prazos estabelecidos, os documentos necessários à verificação do adimplemento de todas as condições necessárias à validação de sua participação e contemplação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis contados da segunda-feira seguinte a cada apuração, no hotsite da promoção e, ainda, em quaisquer outras mídias que a empresa entender necessário ou relevante.

Os nomes divulgados como contemplados na forma do item precedente estão sujeitos às confirmações necessárias quanto ao preenchimento de todos os requisitos de participação e elegibilidade, nos termos deste Regulamento. Logo, a divulgação se faz em caráter preliminar e precário, estando sujeita a posterior confirmação pela promotora.

Os participantes desde já se declaram cientes de tal condição, isentando a promotora de qualquer tipo de indenização ou recompensa, na hipótese de posterior revogação da indicação de qualquer participante como contemplado, em razão de sua desclassificação na promoção, nos termos deste Regulamento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A cada um dos 15 (quinze) participantes contemplados, será entregue o seguinte prêmio: 1 Funko Pop - Alita Berserker Body (Boneco do filme Alita: Anjo de Combate), no valor de R\$110,00.

Serão distribuídos nesta promoção 15 (quinze) prêmios, no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e obtenção de documentos. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante no site INGRESSO.COM, não se responsabilizando a promotora por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante.

O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia da compra realizada, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e um comprovante de endereço. Recebido todos os documentos pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

O participante terá o prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato com a promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem e atendidos todos os requisitos deste Regulamento, o prêmio será enviado ao contemplado por meio de empresa transportadora.

Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado no endereço informado pelo contemplado quando de seu cadastro no site, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo).

A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

A responsabilidade da INGRESSO.COM junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto ou prestadora dos serviços, conforme o caso, e suas assistências técnicas.

O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SEFEL do Ministério da Fazenda. Os prêmios serão exibidos no site da INGRESSO.COM.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O número do Certificado de Autorização será inserido em todo o material de divulgação dessa promoção.

Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

A INGRESSO.COM não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, falha sistêmica, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Desta forma, os participantes que eventualmente não consigam realizar as inscrições pelos motivos aqui expostos não farão jus a qualquer tipo de indenização por parte da INGRESSO.COM.

Ao participar da promoção, o consumidor autoriza a INGRESSO.COM a enviar-lhe material publicitário por e-mail.

A participação nesta promoção implica em automática autorização, por parte do contemplado, do licenciamento do nome, imagem e som de voz do contemplado, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à INGRESSO.COM, pelo período de um ano contado da data da apuração.

De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à INGRESSO.COM a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Regulamento serão solucionados pela INGRESSO.COM. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SEFEL. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

O Regulamento completo desta promoção estará disponível no hotsite da promoção.
Certificado de Autorização nº x-xxxx/2018 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.001106/2019